



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2022.09.06.1.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Setembro de 2022.


Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

PROPOSTA CONSOLIDADA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão n° 2022.09.06.1

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

Lote 01 - Bicicletas

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | V. unit. | Total |
|------|--|-------|--------|-------|------------|---------------|
| 1 | BICICLETA ARO 26, QUADRO 26, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 41 | WENDY | R\$ 606,00 | R\$ 24.846,00 |
| | | | | | | R\$ 24.846,00 |

Valor total da proposta: R\$ 24.846,00 Vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais.

Proponente: CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
Endereço: RUA SÃO BENEDITO 1409, SALA 06, TIMBAÚBA, JUAZEIRO DO NORTE - CE;
CNPJ. 44.634.078/0001-33;
Data de abertura: 23 de setembro de 2022;
Hora de abertura: 09h30;
Prazo de entrega: Conforme edital e contrato;
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Juazeiro do Norte - CE, 23 de setembro de 2022.


CJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.634.078/0001-33
Josénilto Morais da Silva
CPF: 000.658.923-56
Sócio Administrador



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

AO PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.06.01
DATA DE ABERTURA: 23/09/2022 AS 09:00HS
DATA DA DISPUTA: 23/09/2022 AS 09:30HS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E APARELHOS ELETRÔNICO DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, PARTICIPANTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELOS PROJETOS PETECA E PROERD, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI NO 8,666/93 E LEI Nº 10,52012002, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.06.01

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.
ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL: JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 41.380.220/0001-75
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMÉ, Nº 432, -BAIRRO: MONTE CASTELO - CEP: 60.325-220- FORTALEZA-CE
REPRESENTANTE LEGAL: CLYSTENES JALBER V DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, PROPRIETÁRIO, RG: 99002076330 SSP CE, CPF: 967.221.773-00
FONE/FAX: TIM 85 99815-9239WHATSAPP - E-MAIL: JBRDISTRIBUIDORA26@GMAIL.COM
BANCO: ITAU AGÊNCIA: 1602 - CONTA CORRENTE: 99698-3
FAVORECIDO: JBRDISTRIBUIDORA

| LOTE 02 ELETRONICO | | | | | | | | |
|--------------------|---------|---|------|-------|----------------|------------------------------------|--------------|--------------------------------------|
| ITEM | MARCA | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR UNITARIO POR ITEM | VALOR TOTAL | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
| 1 | SANSUNG | APARELHO CELULAR SMARTPHONE DUAL CHIP, ANDROID COM NO MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA, MÍNIMO DE 2GB DE MEMÓRIA RAM, 4G, TELA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA-CORE OU COMPATÍVEL, CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CAMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP, WIFI, BLUETOOTH V5.0, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 512GB CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 SMARTPHONE - 1 CARREGADOR - 1 CABO USB - 1 EXTRATOR DE CHIP - 1 MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 10 | R\$ 942,00 | NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS | R\$ 9.420,00 | NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS |
| 2 | EXBOM | CAIXA DE SOM BLUETOOTH 3.0 PORTÁTIL DE NO MÍNIMO 10W, ENTRADA USB MICRO SD AUXILIAR P2, 7ALIMENTADO POR BATERIA, DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA 4 HORAS, TECNOLOGIA DE CONEXÃO BLUETOOTH, USB, AUXILIAR, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO 715CMX10CMX10CMCM, COM CABO USB E CARREGADOR DA BATERIA. GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 10,00 | R\$ 59,00 | CINQUENTA E NOVE REAIS | R\$ 590,00 | QUINHENTOS E NOVENTA REAIS |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 10.010,00{ | DEZ MIL E DEZ REAIS} | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 10.010,00(DEZ MIL E DEZ REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL OU ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO. OS SERVIÇOS OU PRODUTOS/BENS LICITADOS DEVERÃO SER EXECUTADOS / ENTREGUES NOS DIAS, LOCAIS E HORÁRIOS INDICADOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL; DE ACORDO COM EDITAL.
FORMA DE PAGAMENTO; ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, OU CONFORME EDITAL
GARANTIA; CONFORME EDITAL OU ATÉ 12 (DOZE) MESES.

O LICITANTE DECLARA QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, FICA SUBENTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO/ENTREGA DO SERVIÇOS/BENS/PRODUTOS, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM; ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS; TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁs, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES; SEGURO EM GERAL, DA INFORTUNISTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS Á CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

DECLARA, PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII, DO ART. 4º, DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, SOB AS PENAS DA LEI QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, E QUE SUA

RUA JOÃO TOMÉ, 432, MONTE CASTELO- FORTALEZA/CE
CNPJ: 41.380.220/0001-75
FONE: 85 99815-9239



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 280

PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES NOS TERMOS DO ART. 32, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93 BEM COMO TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

DECLARA EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.06.01, QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA NA FORMA DO ART. 34, LEI FEDERAL Nº 11.488/2007), NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, E NEM POSSUI QUAISQUER DOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO ART. CITADO, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, A SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, ATENDENDO TAMBÉM AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÕES TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA.

FINALIZANDO, AFIRMAMOS ESTAR DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

FORTALEZA- CE 23 DE SETEMBRO DE 2022

JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA
PROPRIETÁRIO
RG 99002076330 SSP-CE,
CPF: 967.221.773-00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2814

ATA DA SESSÃO

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.06.1
Processo Administrativo Nº 2022.09.06.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 09/09/2022 12:01:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|-----------------------|--|
| 15/09/2022 17:43:30 | CADASTRO DE PROPOSTA | LIDIA ATANAKA DENUBILA 050.383.588-96 |
| 21/09/2022 15:01:03 | CADASTRO DE PROPOSTA | CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA |
| 21/09/2022 15:09:36 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA |
| 22/09/2022 08:40:00 | CADASTRO DE PROPOSTA | GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI |
| 22/09/2022 10:20:27 | CADASTRO DE PROPOSTA | A G VIEIRA COSTA |
| 22/09/2022 10:22:40 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | A G VIEIRA COSTA |
| 22/09/2022 13:59:19 | CADASTRO DE PROPOSTA | C J COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 22/09/2022 14:00:26 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | C J COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 22/09/2022 16:25:05 | CADASTRO DE PROPOSTA | MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA |
| 22/09/2022 17:14:47 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA |
| 22/09/2022 18:22:51 | CADASTRO DE PROPOSTA | JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE |
| 22/09/2022 18:42:38 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE |
| 23/09/2022 08:32:05 | CADASTRO DE PROPOSTA | PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME |
| 23/09/2022 08:33:45 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME |
| 23/09/2022 09:00:33 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia senhores licitantes. | | |
| 23/09/2022 09:01:12 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços. | | |
| 23/09/2022 09:04:15 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| ATENÇÃO PARA ESTAS MENSAGENS IMPORTANTES!!! | | |
| 23/09/2022 09:04:43 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13. | | |
| 23/09/2022 09:04:57 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. | | |
| 23/09/2022 09:05:10 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail. | | |
| 23/09/2022 09:05:17 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4. | | |
| 23/09/2022 09:05:26 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1. | | |
| 23/09/2022 09:05:50 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU. | | |

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

23/09/2022 09:06:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

23/09/2022 09:06:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

23/09/2022 09:06:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

23/09/2022 09:06:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

23/09/2022 09:07:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

23/09/2022 09:07:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

23/09/2022 09:07:37 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

23/09/2022 09:25:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

23/09/2022 09:25:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

23/09/2022 09:30:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

23/09/2022 09:30:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

23/09/2022 10:05:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

23/09/2022 10:05:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

23/09/2022 10:06:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h05min28seg.

23/09/2022 10:06:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h05min28seg.

23/09/2022 10:06:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

23/09/2022 10:06:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

23/09/2022 10:06:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

23/09/2022 10:07:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

23/09/2022 10:07:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

23/09/2022 11:20:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

23/09/2022 11:21:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos as propostas finais e realizarmos as devidas análises, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

23/09/2022 16:33:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

23/09/2022 16:33:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

23/09/2022 16:53:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

23/09/2022 16:54:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

23/09/2022 16:54:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Bicicleta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: WENDY Modelo:
Descrição: BICICLETA ARO 26, QUADRO 26, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM GARANTIA DE 12 MESES.
Quantidade: 41 Valor Unit.: 606,00 Valor Total: 24.846,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA | 083 44.634.078/0001-33 | 31.869,30 | 24.846,00 | Sim |
| 2 CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA | 030 10.288.920/0001-00 | 1.306.557,25 | 25.000,00 | Não |
| 3 A G VIEIRA COSTA | 048 41.250.142/0001-94 | 31.869,30 | 27.949,00 | Sim |
| 4 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME | 094 27.044.495/0001-07 | 31.869,30 | 28.000,00 | Sim |
| 5 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI | 081 36.521.392/0001-81 | 31.869,30 | 29.639,99 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|---|--|--------------|--|
| 09/09/2022 12:01:17 | PUBLICADO | | | |
| 09/09/2022 13:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 23/09/2022 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 23/09/2022 09:31:08 | DISPUTA | | | |
| 23/09/2022 09:31:08 | LANCE CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 1.306.557,25 | |
| 23/09/2022 09:31:08 | LANCE GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 081) | | 31.869,30 | |
| 23/09/2022 09:31:08 | LANCE A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 048) | | 31.869,30 | |
| 23/09/2022 09:31:08 | LANCE C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083) | | 31.869,30 | |
| 23/09/2022 09:31:08 | LANCE PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 094) | | 31.869,30 | |
| 23/09/2022 09:31:31 | LANCE A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 048) | | 31.865,00 | |
| 23/09/2022 09:31:49 | LANCE GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 081) | | 31.864,99 | |
| 23/09/2022 09:32:05 | LANCE CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (PARTICIPANTE 030) | | 31.860,00 | |
| 23/09/2022 09:32:16 | LANCE A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 048) | | 31.850,00 | |

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

| | | | |
|---|----------------------------|---|-----------|
| 23/09/2022 09:32:26 | LANCE | GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 081) | 31.859,99 |
| 23/09/2022 09:32:45 | LANCE | CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (PARTICIPANTE 030) | 31.840,00 |
| 23/09/2022 09:32:47 | LANCE | GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 081) | 31.849,99 |
| 23/09/2022 09:33:02 | LANCE | A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 048) | 31.800,00 |
| 23/09/2022 09:33:12 | LANCE | GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 081) | 31.799,99 |
| 23/09/2022 09:33:28 | LANCE | A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 048) | 31.750,00 |
| 23/09/2022 09:33:45 | LANCE | GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 081) | 31.749,99 |
| 23/09/2022 09:33:49 | LANCE | CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (PARTICIPANTE 030) | 29.750,00 |
| 23/09/2022 09:34:01 | LANCE | A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 048) | 31.700,00 |
| 23/09/2022 09:34:12 | LANCE | C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083) | 30.500,00 |
| 23/09/2022 09:34:16 | LANCE | GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 081) | 31.699,99 |
| 23/09/2022 09:34:36 | LANCE | GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 081) | 29.749,99 |
| 23/09/2022 09:34:53 | LANCE | A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 048) | 29.700,00 |
| 23/09/2022 09:35:00 | LANCE | PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 094) | 30.380,00 |
| 23/09/2022 09:35:05 | LANCE | GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 081) | 29.699,99 |
| 23/09/2022 09:35:24 | LANCE | A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 048) | 29.650,00 |
| 23/09/2022 09:35:50 | LANCE | GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 081) | 29.649,99 |
| 23/09/2022 09:37:15 | LANCE | CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (PARTICIPANTE 030) | 29.500,00 |
| 23/09/2022 09:38:05 | LANCE | CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (PARTICIPANTE 030) | 29.450,00 |
| 23/09/2022 09:40:41 | LANCE | CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (PARTICIPANTE 030) | 28.164,00 |
| 23/09/2022 09:41:04 | LANCE | C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083) | 28.500,00 |
| 23/09/2022 09:41:26 | LANCE | A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 048) | 28.100,00 |
| 23/09/2022 09:41:52 | LANCE | PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 094) | 29.640,00 |
| 23/09/2022 09:41:59 | LANCE | CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (PARTICIPANTE 030) | 26.692,00 |
| 23/09/2022 09:42:12 | LANCE | GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 081) | 29.639,99 |
| 23/09/2022 09:42:33 | LANCE | C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083) | 26.690,00 |
| 23/09/2022 09:42:48 | LANCE | CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (PARTICIPANTE 030) | 26.689,00 |
| 23/09/2022 09:44:26 | LANCE | PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 094) | 28.000,00 |
| 23/09/2022 09:45:20 | LANCE | CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (PARTICIPANTE 030) | 26.688,00 |
| 23/09/2022 09:45:58 | LANCE | A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 048) | 27.999,00 |
| 23/09/2022 09:46:08 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 23/09/2022 09:47:25 | LANCE | CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (PARTICIPANTE 030) | 25.352,80 |
| 23/09/2022 09:49:08 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 048 | | | |
| 23/09/2022 09:49:08 | FECHADO 1 | | |
| 23/09/2022 09:49:36 | LANCE | C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083) | 24.850,00 |
| 23/09/2022 09:50:42 | LANCE | A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 048) | 27.949,00 |
| 23/09/2022 09:53:43 | LANCE | CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA (PARTICIPANTE 030) | 25.000,00 |
| 23/09/2022 09:54:08 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C J COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | |
| 23/09/2022 09:54:08 | HABILITAÇÃO | | |
| 23/09/2022 09:59:59 | MENSAGEM PREGOEIRO | | |
| PARA PARTICIPANTE 083: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance? | | | |

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

23/09/2022 10:00:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 083: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

23/09/2022 10:02:54 MENSAGEM C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083)

BOM DIA SR. PREGOEIRO INFORMAMOS QUE JA ESTAMOS NO NOSSO LANCE LIMITE.

23/09/2022 10:04:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 083: Ok, obrigado pelo retorno!

23/09/2022 10:36:05 LANCE C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083)

24.846,00

23/09/2022 10:36:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

23/09/2022 10:38:46 MENSAGEM C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083)

Proposta ajustada enviada por e-mail.

23/09/2022 11:20:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

23/09/2022 11:21:38 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

23/09/2022 11:31:00 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

23/09/2022 16:33:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/09/2022 16:48:41 EM ADJUDICAÇÃO

23/09/2022 16:52:41 ADJUDICADO

23/09/2022 16:53:20 EM ADJUDICAÇÃO

23/09/2022 16:54:35 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Eletrônico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: SANSUNG Modelo:
Descrição: APARELHO CELULAR SMARTPHONE DUAL CHIP, ANDROID COM NO MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA, MÍNIMO DE 2GB DE MEMÓRIA RAM, 4G, TELA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA-CORE OU COMPATÍVEL, CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CAMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP, WIFI, Bluetooth v5.0, Suporte ao cartão de memória MicroSD até 512GB Conteúdo da embalagem - 1 Smartphone - 1 Carregador - 1 Cabo USB - 1 Extrator de chip - 1 Manual do usuário. GARANTIA DE 12 MESES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 942,00 Valor Total: 9.420,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: EXBOM Modelo:
Descrição: Caixa de Som Bluetooth 3.0 Portátil de no mínimo 10W, Entrada USB Micro SD Auxiliar P2, ?Alimentado por bateria, Duração média da bateria 4 Horas, Tecnologia de conexão Bluetooth, USB, Auxiliar, Dimensões mínimas aproximadas do produto ? 15cmx10cmx10cm, com cabo USB e carregador da bateria. Garantia de 12 meses.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 59,00 Valor Total: 590,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS | 005 41.380.220/0001-75 | 10.173,00 | 10.010,00 | Sim |
| 2 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA | 048 11.093.169/0001-50 | 10.160,00 | 10.160,00 | Sim |
| 3 LIDIA ATANAKA DENUBILA 050.383.588-96 | 039 46.268.169/0001-28 | 10.173,00 | 10.173,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME | 083 27.044.495/0001-07 | 10.173,00 | 9.000,00 | Sim |
| A G VIEIRA COSTA | 046 41.250.142/0001-94 | 10.173,00 | 9.849,00 | Sim |

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------------|---|----------------|--------------|-----------|
| MOVIMENTOS DO LOTE | | | | |
| 09/09/2022 12:01:17 | PUBLICADO | | | |
| 09/09/2022 13:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 23/09/2022 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 23/09/2022 09:31:08 | DISPUTA | | | |
| 23/09/2022 09:31:08 | LANCE A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 046) | | | 10.173,00 |
| 23/09/2022 09:31:08 | LANCE LIDIA ATANAKA DENUILA 050.383.588-96 (PARTICIPANTE 039) | | | 10.173,00 |
| 23/09/2022 09:31:08 | LANCE MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 048) | | | 10.160,00 |
| 23/09/2022 09:31:08 | LANCE JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE 083) | | | 10.173,00 |
| 23/09/2022 09:31:08 | LANCE PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 083) | | | 10.173,00 |
| 23/09/2022 09:31:43 | LANCE A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 046) | | | 10.155,00 |
| 23/09/2022 09:32:10 | LANCE JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE 083) | | | 10.154,00 |
| 23/09/2022 09:32:27 | LANCE A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 046) | | | 10.150,00 |
| 23/09/2022 09:32:48 | LANCE JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE 083) | | | 10.149,00 |
| 23/09/2022 09:33:12 | LANCE A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 046) | | | 10.140,00 |
| 23/09/2022 09:33:32 | LANCE JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE 083) | | | 10.138,00 |
| 23/09/2022 09:33:45 | LANCE A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 046) | | | 10.130,00 |
| 23/09/2022 09:34:03 | LANCE JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE 083) | | | 10.128,00 |
| 23/09/2022 09:34:14 | LANCE A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 046) | | | 10.125,00 |
| 23/09/2022 09:34:14 | LANCE PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 083) | | | 10.000,00 |
| 23/09/2022 09:34:35 | LANCE A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 046) | | | 9.999,00 |
| 23/09/2022 09:35:26 | LANCE JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE 083) | | | 10.010,00 |
| 23/09/2022 09:46:08 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 23/09/2022 09:49:08 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| | Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 039 | | | |
| 23/09/2022 09:49:08 | FECHADO 1 | | | |
| 23/09/2022 09:49:34 | LANCE PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 083) | | | 9.000,00 |
| 23/09/2022 09:50:06 | LANCE A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 046) | | | 9.849,00 |
| 23/09/2022 09:54:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| | O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME | | | |
| 23/09/2022 09:54:09 | HABILITAÇÃO | | | |
| 23/09/2022 10:01:40 | MENSAGEM PREGOEIRO | | | |
| | PARA PARTICIPANTE 083: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance? | | | |
| 23/09/2022 10:01:50 | MENSAGEM PREGOEIRO | | | |
| | PARA PARTICIPANTE 083: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem. | | | |
| 23/09/2022 10:01:58 | MENSAGEM PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 083) | | | |
| | Bom dia! | | | |
| 23/09/2022 10:02:11 | MENSAGEM PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 083) | | | |
| | Infelizmente ja estamos no nosso menor valor | | | |
| 23/09/2022 10:02:45 | MENSAGEM PREGOEIRO | | | |
| | PARA PARTICIPANTE 083: Ok, obrigado pelo retorno! | | | |

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

23/09/2022 11:20:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

23/09/2022 12:10:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é A G VIEIRA COSTA

23/09/2022 12:10:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

23/09/2022 12:11:18 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa A G VIEIRA COSTA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

23/09/2022 14:25:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

A G VIEIRA COSTA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

23/09/2022 14:25:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE

23/09/2022 14:26:57 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

23/09/2022 16:23:16 MENSAGEM JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE

BOA TARDE SR. PREGOEIRO, ENVIAMOS A READEQUADA VIA EMAIL DA COMISSÃO CONFORME SOLICITADO

23/09/2022 16:25:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

23/09/2022 16:25:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

23/09/2022 16:33:21 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

23/09/2022 16:33:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/09/2022 16:48:41 EM ADJUDICAÇÃO

23/09/2022 16:49:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

23/09/2022 16:51:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

23/09/2022 16:52:41 ADJUDICADO

23/09/2022 16:53:29 EM ADJUDICAÇÃO

23/09/2022 16:54:35 ADJUDICADO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA



PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 290

MAPA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.06.1
Processo Administrativo Nº 2022.09.06.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 09/09/2022 12:01:17

| | | | | |
|--|---------------------|----------------|---------------------------|-------------------------|
| | | | TOTAL DO PROCESSO: | 34.856,00 |
| C J COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | 44.634.078/0001-33 | 24.846,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 083 | 24.846,00 | Total: 24.846,00 |
| Item: 1 | Unidade: UND | Marca: WENDY | Modelo: | |
| Descrição: BICICLETA ARO 26, QUADRO 26, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM GARANTIA DE 12 MESES. | | | | |
| Quantidade: 41 | Valor Unit.: 606,00 | | Total Item: 24.846,00 | |
| JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE | | | 41.380.220/0001-75 | 10.010,00 |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 005 | 10.010,00 | Total: 10.010,00 |
| Item: 1 | Unidade: UND | Marca: SANSUNG | Modelo: | |
| Descrição: APARELHO CELULAR SMARTPHONE DUAL CHIP, ANDROID COM NO MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA, MÍNIMO DE 2GB DE MEMÓRIA RAM, 4G, TELA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA-CORE OU COMPATÍVEL, CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CAMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP, WIFI, Bluetooth v5.0, Suporte ao cartão de memória MicroSD até 512GB Conteúdo da embalagem - 1 Smartphone - 1 Carregador - 1 Cabo USB - 1 Extrator de chip - 1 Manual do usuário, GARANTIA DE 12 MESES. | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 942,00 | | Total Item: 9.420,00 | |
| Item: 2 | Unidade: UND | Marca: EXBOM | Modelo: | |
| Descrição: Caixa de Som Bluetooth 3.0 Portátil de no mínimo 10W, Entrada USB Micro SD Auxiliar P2, ?Alimentado por bateria, Duração média da bateria 4 Horas, Tecnologia de conexão Bluetooth, USB, Auxiliar, Dimensões mínimas aproximadas do produto ?15cmx10cmx10cmcm, com cabo USB e carregador da bateria. Garantia de 12 meses. | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 59,00 | | Total Item: 590,00 | |

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 292

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico 2022.09.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.09.06.1, sendo: LICITANTES VENCEDORES: O J COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ 44.634.078/0001-33 classificado no lote 1 totalizando o valor de R\$ 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais) e JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ 41.350.220/0001-75 classificado no lote 2 totalizando o valor de R\$ 10.910,90 (dez mil euz reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no site: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI) ou pelo fone (85)3199-0363.
Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico 2022.08.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.08.29.1, sendo: LICITANTE VENCEDOR – GOMES & CANO SOLUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ 33.604.637/0001-46 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no site: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI) ou no fone (85)3199-0363, 26 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares, Pregoeiro Oficial do Município.

MPCE
Município de Ceará
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2021.00023509-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à Internet, com fornecimento de links banda larga (VPN) por meio de fibra óptica, incluindo fornecimento, instalação, configuração e ativação de equipamentos necessários aos serviços, além de suporte técnico em regime 24x7 (24 horas e 7 dias por semana), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926454, até 10/10/2022 às 09h30min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>. Mais informações pelo e-mail licitacao@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h, Fortaleza, 26 de setembro de 2022. Autoridade Competente/PGJ.

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GUIMARÃES E SOARES
Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano – SMU a LICENÇA AMBIENTAL para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, localizada na Av. Padre José Holanda do Vale, 1511 – loja – A, bairro Pinheiro, Município de Maracá, Estado do Ceará. A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, JUNTO À SMU, E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.

Montenegro
Leilões
LEILÃO DE MATERIAIS, VEÍCULOS E IMÓVEIS
BRISANET TELECOMUNICAÇÕES S.A. / EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA / MF PORTO FREIRE / 1ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA / 15ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA / VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORILCE / VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00H. LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES.
INFORMAÇÕES: 3066.8282 SITE: www.montenagroleiloes.com.br

BRISANET - Leilão 2809 as 10h. Descrição: Materiais diversos para comércio, indústria, residência, peças automotivas diversas e VEÍCULOS tais como: YAMAHA/YBR/50 FACTOR e FIAT/PALIO FIRE WAY. **CONSORCIO EMBRACON** - Leilão 30/09. Descrição: Terrenos localizados no Paraná nas cidades de São José dos Pinhais, Campo Largo, Jesuítas, Cafezal do Sul e Quatro Pontes. **MF PORTO FREIRE** - Leilão 30/09 (1ª praça), 14/10 (2ª praça) e 28/10/2022 (3ª praça). Materiais diversos para comércio, indústria, residência, dentre outros. **1ª VR. CRIM.** - Leilão 04/10 (1ª praça) e 11/10/2022 (2ª praça) as 10h. Descrição: Motocicleta HONDA/CG 125 ES, fab/mod. 2010/2010, placa NRA-7466, cor PRETA; L. Inicial: R\$ 2.500,00 (1ª praça), R\$ 2.000,00 (2ª praça); Proc.: 0035341-47.2020.8.06.0001. **15ª VR. CRIM.** - Leilão 04/10 (1ª praça) e 11/10/2022 (2ª praça) as 10h. Veículo: Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS, fab/mod. 2010/2010, placa NUJ- 7184, L. Inicial: R\$ 4.500,00 (1ª praça), R\$ 3.600,00 (2ª praça); Proc.: 0035336-92.2020.8.06.0001. **1ª VR. ÚNICA TAMBORILCE** - Leilão 04/10 (1ª praça) e 25/10/2022 (2ª praça) as 10h. Descrição: Parte de Terra denominada Gameleira, na localidade de São Pedro em TamborilCE; Área Total: 150,00HA; Mat.: 01/1664 Cart. Reg. Imóveis de TamborilCE; L. Inicial: R\$ 190.000,00 (1ª praça), R\$ 95.000,00 (2ª praça); Proc.: 0200012-94.2022.8.06.0170. **VR. ÚNICA TAMBORILCE** - Leilão 04/10 (1ª praça) e 25/10/2022 (2ª praça) as 10h. Descrição: Inv. Rural den. "Fazenda Água Fria" localizada em TamborilCE; Área Total: 29,4HA; Mat.: 484 Cart. Reg. Imóveis de TamborilCE; L. Inicial: R\$ 30.000,00 (1ª praça), R\$ 15.000,00 (2ª praça); Proc.: 0004134-52.2013.8.06.0170. **VR. ÚNICA LAVRAS DA MANGABEIRA/CE** - Leilão 04/10 (1ª praça) e 25/10/2022 (2ª praça) as 10h. Veículo: Trator de marca Deutz, modelo DN-55, tipo agrícola, ano 1978, cor amarelo; ESTADO DE SUCATA; L. Inicial: R\$ 5.000,00 (1ª praça), R\$ 3.500,00 (2ª praça); Proc.: 0003139-67.2000.8.06.0114.

TV DIÁRIO
A CARA DO NORDESTE

MPCE
Município de Ceará
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2022.00009794-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de eletrodomésticos diversos, de acordo com as especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 11/10/2022 às 09h30min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>. Mais informações pelo e-mail licitacao@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h, Fortaleza, 26 de setembro de 2022. Autoridade Competente/PGJ.

FM 93
SEMPRE AO SEU LADO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIARIQUÉ-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Cariariquécara, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 2022.02.25.01 ao Contrato n. 2022.02.25.01, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.01.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIARIQUÉ/CEARÁ, deste município de Cariariquécara. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: FERREIRA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "c" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Tal alteração contratual modificou a quantidade global anteriormente pactuada para objeto licitado, em referência aos) Item 06 do Lote 01, itens 01 e 03 do Lote 02, Item 02, 10 e 12 do Lote 04. Conforme detalhamento anexo ao presente aditivo. Valor global aditivado para o(s) Item 06 do Lote 01 no valor global correspondente a quantia de R\$ 8.314,00 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro reais), valor global aditivado para o(s) itens 01 e 03 do Lote 02, valor para o item 01 de R\$ 8.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) e valor para o item 03 de R\$ 5.741,32 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), valor global aditivado para o(s) itens 02, 10 e 12 do Lote 04, valor para o item 02 de R\$ 8.336,25 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), valor para o item 10 de R\$ 6.283,37 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), valor para o item 12 de R\$ 13.466,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais). ASSINA PELA CONTRATADA: CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS, Cariariquécara, Em 26 de Setembro de 2022. Maria Joelia Correia Martins – Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIARIQUÉ-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, do município de Cariariquécara, torna público o extrato do Segundo Termo de ADITIVO Nº 2022.06.30.01 ao Contrato n. 2021.11.10.04, decorrente do Pregão Presencial Nº 2021.08.10.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIARIQUÉ – CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: HM SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "c" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Tal alteração contratual modificou a quantidade global anteriormente pactuada para objeto licitado de 1400 CM/PC para 1750 CM/PC no Diário Oficial do Estado (DOE) e também de 1200 CM/PC para 1500 no Jornal de Grande Circulação O ESTADO. Somando assim o valor inicial do contrato de R\$ 308.600,00 (Trezentos e Oito Mil e Sessenta e Seis Reais) mais a quantidade aditivada no valor de R\$ 34.850,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), para o Diário Oficial do Estado (DOE), mais a quantidade aditivada no valor de R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), para o Jornal de Grande Circulação O ESTADO, perfazendo novamente o valor global para a quantia correspondente de R\$ 354.850,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). ASSINA PELA CONTRATADA: RICARDO SANTOS BARROS, Cariariquécara, Em 26 de Setembro de 2022. Ricardo Santos Barros – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cariariquécara – Aviso de Licitação – O Presidente da comissão de licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Cariariquécara, comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Outubro de 2022, às 09:00horas, estará aberto licitação no modalidade de Tomada de Preços Nº 2022.09.20.01, do tipo menor preço, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - TIPO 03 (CRAS - TIPO 03) - AV. PADRE CÍCERO S/N - BAIRRO: PADRE CÍCERO - SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIARIQUÉ-CEARÁ. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio, Parque S/N, Cariariquécara – Ceará, Cariariquécara, Em 26 de Setembro de 2022. José Lenos Bessa Batista – Presidente da CPL.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.09.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.06.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais) e JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 10.010,00 (dez mil dez reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.08.29.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - GOMES & CANO SOLUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 33.604.637/0001-46 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2918

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.09.19.001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.09.19.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a MACHADO & SA BARRETO COMERCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado a rua Antônio de Freitas Roque, 118, Limoeiro, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD) do município de Juazeiro do Norte/CE. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 c/c Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e a Leonardo Tavares de Sa Barreto Leite.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de setembro de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>



PARECER JURÍDICO

2959

Consulente: Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2022.09.06.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.09.06.1, objetivando a aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados à premiação dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes. 4



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o sucinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do



devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe



confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.
(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed.
Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o pregoeiro agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o Pregoeiro Oficial do Município recebido as propostas, classificadas, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do Pregoeiro Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e

7



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo “cesta de preços”, notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, nos termos do parecer jurídico de exame das minutas do procedimento em tela, da lavra deste Procurador, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

“9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;”

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos n° 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2022.

Edison Teixeira Silva

Procurador

OAB/CE n° 34.937

⁷ TCU. Acórdão n° 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão n° 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2022.09.06.1

OBJETO: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.06.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bicicleta, no valor global de R\$ 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais) e JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrônico, no valor global de R\$ 10.010,00 (dez mil dez reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Outubro de 2022.

| Comissão | | |
|-----------|-----------------------------|------------|
| Função | Nome | Assinatura |
| Pregoeiro | Marcos Wesley Leite Tavares | |
| Apoio | Romana Alves Santos | |
| Apoio | Ana Régia dos Santos Pinto | |



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.09.06.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bicicleta, no valor global de R\$ 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais) e JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrônico, no valor global de R\$ 10.010,00 (dez mil dez reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

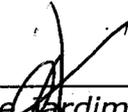
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 07 de Outubro de 2022.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.06.1. **Objeto:** Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bicicleta, no valor global de R\$ 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais) e JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrônico, no valor global de R\$ 10.010,00 (dez mil dez reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

bomba, no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.06.1. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C.J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bicicleta, no valor global de R\$ 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais) e JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrônico, no valor global de R\$ 10.010,00 (dez mil dez reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.22.1. Objeto: Aquisição de acessórios e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante COMERCIAL FASTPRINTER LTDA inscrito no CNPJ nº 30.870.178/0001-54 classificado(a) no(s) 01 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais) e M. R. DA SILVA GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 42.023.744/0001-71 classificado(a) no(s) 02 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais), 03 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil

quatrocentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Outubro de 2022.

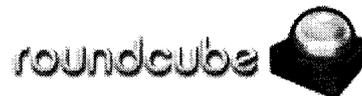
Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1 -SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): C.J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) 01 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 121.042,00 (cento e vinte e um mil quarenta e dois reais), COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado(a) no(s) 03 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 163.605,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e cinco reais), 09 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 40.432,50 (quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), CORMECIAL TRES ACORDES EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.850.995/0001-76 classificado(a) no(s) 08 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 57.084,00 (cinquenta e sete mil oitenta e quatro reais), JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) no(s) 04 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 226.948,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito reais), 07 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 219.869,90 (duzentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) 05 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos reais), 06 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 84.881,68 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.607.801/0001-80 classificado(a) no(s) 02 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil oitocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.06.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para JBR DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA
<jbrdistribuidora26@gmail.com>
Data 2022-10-17 09:34
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 306 *AB*

- JBR CONT - Pregão Eletrônico 2022.09.06.1 - Material PROERD e PETECA.pdf(~450 KB)

Bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.09.06.1

Razão Social: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 41.380.220/0001-75
Endereço: Rua João Tomé, 4332, Monte Castelo, Fortaleza/CE

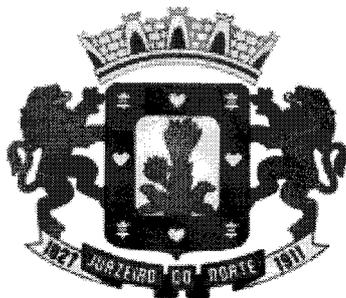
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.09.06.1, cujo objeto é a Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>



Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.06.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para CJ Comércio e Serviços CJ Comércio e Serviços <cj-comercio@outlook.com>
Data 2022-10-17 09:33
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 307

- CJ CONT - Pregão Eletrônico 2022.09.06.1 - Material PROERD e PETECA.pdf(~458 KB)

Bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.09.06.1

Razão Social: C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 44.634.078/0001-33

Endereço: Rua são Benedito, nº 1409, Timbauba, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.09.06.1, cujo objeto é a Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>





CONTRATO Nº 2022.10.17-0001

Contrato para a Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua João Tomé, 4332, Monte Castelo, Fortaleza - CE, Contato: (85)99815-9239 e E-mail: , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.380.220/0001-75 e C.G.F. sob o nº 06122754-4, neste ato representada por Clistenes Jalber Vieira de Souza, portador(a) do CPF nº 967.221.773-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.06.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.06.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Lote : Lote 02 - Eletrônico | | | | | | |
|-----------------------------|---|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
| 0001 | APARELHO CELULAR SMARTPHONE DUAL CHIP, ANDROID COM NO MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA, MÍNIMO DE 2GB DE MEMÓRIA RAM, 4G, TELA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA-CORE OU COMPATIVEL, CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CAMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP, WIFI, Bluetooth v5.0, Suporte ao cartão de memória MicroSD até 512GB Conteúdo da embalagem - 1 Smartphone - 1 Carregador - 1 Cabo USB - 1 Extrator de chip - 1 Manual do usuário, GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 10 | SAMSUNG | 942,00 | 9.420,00 |
| 0002 | Caixa de Som Bluetooth 3.0 Portátil de no mínimo 10W, Entrada USB Micro SD Auxiliar P2, Alimentado por bateria, Duração média da bateria 4 Horas, Tecnologia de conexão Bluetooth, USB, Auxiliar, Dimensões mínimas | UND | 10 | EXBOM | 59,00 | 590,00 |



| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 07 | 01 | 12.122.0003.2.039.0000 | 33903200 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

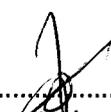


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 312 42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

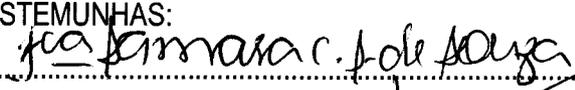
Juazeiro do Norte/CE, 17 de Outubro de 2022.


.....
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS Assinado de forma digital por
JBR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI:41380220000175 EIRELI:41380220000175
.....

JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 835363373-68
.....
- 2)  CPF 03614394300
.....



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 31348

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.10.17-0002

Contrato para a Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Rua são Benedito, nº 1409, Timbauba, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3512-1848 e E-mail: cassiodaprocessos@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.634.078/0001-33 e C.G.F. sob o nº 07.03721-4-4, neste ato representada por Josenilto Moraes da Silva, portador(a) do CPF nº 000.658.923-56, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.06.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.06.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Lote : Lote 01 - Bicicleta | | | | | | |
|----------------------------|--|-------|-------|--------------|----------------|------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
| 0001 | BICICLETA ARO 26, QUADRO 26, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 41 | WENDY | 606,00 | 24.846,00 |
| | | | | | | 24.846,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 314

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 07 | 01 | 12.122.0003.2.039.0000 | 33903200 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 316 ~~48~~

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Outubro de 2022.

.....
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) José Carmo de Souza CPF 835363313-68

2) Hiandra Danielle O. do Nascimento CPF 036143943-10



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.010,00 (dez mil dez reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Clistenes Jalber Vieira de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Josenilto Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

englobando o fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à perfeita prestação dos serviços, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o CONSÓRCIO COPA-GTM, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.909.540,00 (dois milhões novecentos e nove mil quinhentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 Re:- Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 18 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14-0001

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico SRP Nº 2022.02.04.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa GERALDO MACHADO DA SILVA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios visando atender as necessidades de diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 15.981,50 (quinze mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa e Geraldo Machado da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.010,00 (dez mil dez reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Clistenes Jalber Vieira de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Josenilto Morais da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 150.015,00 (cento e cinquenta mil quinze reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Andrea Tribulato Lopes.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0009

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 100.020,00 (cem mil vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Irco Vasconcellos Marques.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.